

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



AUTÓGRAFO Nº.083/2022

Dispõe sobre a revisão geral de subsídios e vencimentos de servidores municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral de subsídios e vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, da Administração Direta, bem como da Administração Indireta que sejam vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI, à Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares – SAAE, assim como da Câmara Municipal de Linhares, nos seguintes percentuais:

I - 3,0% (três por cento), incidente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, cuja base de cálculo será o salário vigente em dezembro de 2022;

II - 2,8% (dois vírgula oito por cento), incidente a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2023, cuja base de cálculo será o salário vigente em junho de 2023.

Parágrafo único. Os proventos e pensões dos inativos e pensionistas ficam também reajustados nos mesmos percentuais fixados nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessários, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

Roque Chile de Souza
Presidente

Externo **020025/2022**
Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 20/12/2022 Hora: 15:44:10
Chave WEB: 2014574031404042022
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 083/2022.